



Multa relativo ao som é competência Municipal !



Você sabia?

Temos em nosso sistema uma nova funcionalidade!!

Hoje já é possível em nosso sistema fazer o sorteio para julgamento de recursos Jari.

Com esta nova função já é possível cadastrar todos os membros da JARI e o próprio sistema escolhe quem será o membro a julgar este recurso.

O cliente que ainda não utiliza este novo serviço, favor contatar a equipe de suporte do seu município para maiores informações.

Cristiano Silva

COMPETENCIA MUNICIPAL

ARTIGO 227 CTB

- 648-3 0 Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores
- 649-1 0 Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto
- 650-5 0 Usar buzina entre as vinte e duas e as seis horas
- 651-3 0 Usar buzina em locais e horários proibidos pela sinalização
- 652-1 0 Usar buzina em desacordo c/ os padrões e freqüências estabelecidas

ARTIGO 228

653-0 0 Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo CONTRAN

COMPETENCIA ESTADUAL

ARTIGO 229 - CTB

- 654-8 1 Usar no veíc alarme q perturbe o sossego público, em desacordo normas do Contran
 - 654-8 2 Usar no veíc aparelho produza som/ruído perturbe sossego públic desac c/ Contran
- Não precisa de equipamento para medir o volume, o aparelho de medição e o de poluentes.



Cleonice Ap. dos Santos Teixeira Gado

PROTOCOLO DE INDICAÇÃO DE CONDUTOR E RECURSOS EM MUNICIPIO DIVERSO DA AUTUAÇÃO

O Código de Transito Brasileiro em seu artigo 287 diz:

“... Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.

Parágrafo único. A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, à autoridade que impôs a penalidade acompanhado das cópias dos prontuários necessários ao julgamento.”

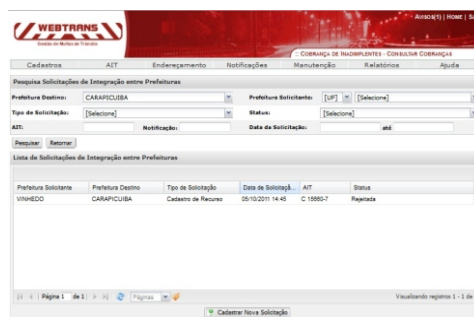
Desta forma, os Órgãos de Transito Municipais podem receber e encaminhar de pronto os documentos de Indicação de Condutor, Defesa e Recurso referente as infrações cometidas em localidades diversas daquela do licenciamento do veículo, porém como este procedimento e feito via Correio para que os Órgãos Municipais dêem continuidade aos procedimentos, os requerentes dos mesmos acabam perdendo o prazo para indicação de condutor gerando pontuações indevidas em seus prontuários, como também gerando intempestividade nos processos de recursos, causando o Indeferimento dos mesmos devido a não integração entre o sistema de multas dos DETRANS, CIRETRANS e Órgãos Municipais.

Os municípios integrados ao WEBTRANS um sistema “on-line”, com limite de acesso e senha dos usuários que demonstra de forma clara, com uma linguagem simples toda movimentação da multa informando o nome do usuário, data e hora que foi efetuado o movimento, poderão dar continuidade aos procedimentos referente à Indicação de Condutor e Protocolos de Recursos dos requerentes cujas infrações foram cometidas.

Em cumprimento ao artigo 287 do CTB.

CONSULTE-NOS!

Cleonice Ap. dos Santos Teixeira Gado





Câmera vai multar quem invadir as faixas de pedestre

Testes começam neste mês no centro e na Vila Mariana; plano no futuro é usar os 240 equipamentos espalhados pelas ruas de SP

01 de setembro de 2011 | 0h 00

A Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) começará a usar neste mês câmeras de monitoramento de trânsito para autuar motoristas que desrespeitam pedestres em cruzamentos da cidade. A iniciativa marca o início da fiscalização além dos limites do centro, onde condutores já estão sendo multados por agentes desde 8 de agosto. Em outras oito áreas da cidade, as autuações começarão no dia 19.

A CET tem 240 câmeras espalhadas pela cidade, que são monitoradas por cinco centrais. Nelas, os agentes da CET vão observar à distância nas câmeras quem deixa de dar preferência a pedestre na faixa com e sem sinal (ambas infrações gravíssimas), quem deixa de dar preferência a pedestre fora da faixa (grave) e quem para na faixa (média). A companhia está testando câmera por câmera para saber quantas têm definição suficiente para mostrar com nitidez manobras do infrator e, pelo zoom, placas de carros. Até agora, já são considerados aptos equipamentos de seis cruzamentos: Viaduto Santa Generosa e Rua Correia Dias (Vila Mariana), Ruas da Consolação e Maria Antonia (centro), Avenidas Cruzeiro do Sul e Zaki Narchi (zona norte), Avenidas Celso Garcia e Salim Farah Maluf (zona leste), Alameda dos Maracatins e Avenida Iraí, Rua Vieira de Moraes e Avenida Santo Amaro (zona sul). Neste primeiro mês, as multas por câmera começarão no centro e na Vila Mariana.

Veja também:

Número de atropelamentos cai 64% em 35 cruzamentos após campanha.

Em 10 dias de programa de defesa ao pedestre, CET já aplica 4 mil multas.

Com as autuações à distância, o número de multas deve subir. "Mesmo que a gente não consiga autuar daqui (da central de monitoramento), poderemos ver qual cruzamento está tendo mais problemas e mandar um agente para lá", diz o superintendente de engenharia de tráfego da CET, Mario Rodrigues dos Santos.

Por enquanto, as infrações de desrespeito ao pedestre serão o alvo da companhia, mas a intenção é expandir o uso das câmeras para flagrar outras irregularidades, como estacionamento irregular ou ultrapassagem de sinal vermelho. A longo prazo, a companhia também pretende trocar câmeras de baixa resolução por outras de maior tecnologia. Por enquanto, a operação tem custo zero para a CET, porque está sendo feita com tecnologia já disponível.

Ampliação. A partir de hoje, haverá ações educativas nas oito novas áreas de proteção ao pedestre e no entorno de seis corredores de ônibus, onde as multas começarão no dia 19. Essas áreas incluem cruzamentos no Jardim Paulista, Brás, São Miguel, na Penha e Vila Maria e em Sapopemba e Itaquera.

<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso.camera-vai-multar-quem-invadir-as-faixas-de-pedestre,766938.0.htm>

O QUE NÃO PODE

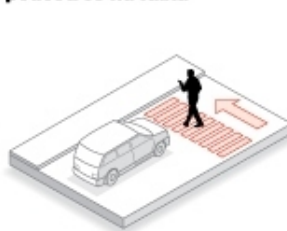
● O Código de Trânsito Brasileiro foi criado em 1997 e já previa a preferência dos pedestres e multas no caso de desrespeito. A fiscalização, porém, nunca saiu do papel

Não esperar o fim da travessia



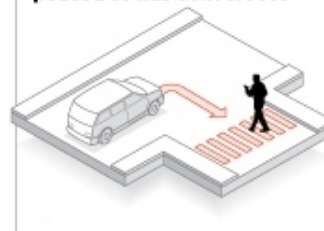
Infração gravíssima, com multa de **R\$ 191,53** e perda de sete pontos na carteira de habilitação

Não dar a vez aos pedestres na faixa



Infração gravíssima, com multa de **R\$ 191,53** e perda de sete pontos na carteira de habilitação

Não respeitar os pedestres nas conversões



Infração grave, com multa de **R\$ 127,69** e perda de cinco pontos na carteira de habilitação